



Município de Guairá

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
PROTOCOLO Nº 23548
EM 11/07/25 às 15:34
SERVIDOR

Guairá – Pr., em 08 de julho de 2025

OF/GP/NR/282/2025

Assunto: referente à indicação nº 099/2025 – OF CMG 030/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 1.844/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, referente à indicação de nº 099/2025, de autoria do nobre Vereador Sr. Claudemir Motorista, o qual indica ao chefe do Poder Executivo Municipal, para que através do setor competente da Administração Pública, seja realizado estudo técnico e de viabilidade para a ampliação de programa Municipal de fornecimento de materiais de construção, já existente, de modo a incluir também o auxílio com a mão de obra para a execução de reformas, construções e adequações nas residências de familiares em situação de vulnerabilidade social.

Neste sentido, segue em anexo o Despacho nº 047/2025, de autoria do Secretário Municipal de Secretário de planejamento, Sr. Vinicius Eugenio Volpato, o qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 - Centro
CEP 85980-000 – Guairá – Pr.



Município de Guairá

Guairá – PR., 03 de junho de 2025

Despacho 47/2025

Assunto: Resposta indicação nº 099/2025 - Ofício nº 30/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 1.844/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente à indicação de nº 099/2025, de autoria do vereador Sr. Claudemir Delfino da Silva, que indica ao Executivo Municipal, através do setor competente da Administração Pública, que seja realizado estudo técnico e de viabilidade para a ampliação do programa municipal de fornecimento de materiais de construção, já existente, de modo a incluir também o auxílio com mão de obra para execução de reformas, construções e adequações nas residências de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, informo que o Município de Guairá já possui previsão legal para o fornecimento de mão de obra por meio do Decreto nº 142/2023, que regulamenta o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito da habitação. Esse decreto encontra-se atualmente em processo de renovação da composição da comissão responsável, a fim de garantir maior eficiência e transparência na execução do programa.

Ressaltamos que, conforme o Parágrafo único do art. 4º do referido Decreto, a concessão de mão de obra está prevista exclusivamente para famílias que tenham como arrimo idosos, mulheres, famílias monoparentais ou pessoas com deficiência física ou mental que não ofereçam condições para executar os serviços. Essa norma visa atender, com prioridade, os casos de maior fragilidade social e limitações funcionais, assegurando que a ajuda ofertada seja realmente eficaz.

Adicionalmente, informamos que está em fase de estudo a implantação de uma legislação municipal específica para a Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS), com base na Lei Federal nº 11.888/2008, que assegura às famílias de baixa renda o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social. Esta iniciativa visa justamente permitir o acompanhamento por





Município de Guaíra

profissionais habilitados (como engenheiros e arquitetos), assegurando que as intervenções realizadas estejam em conformidade com a legislação vigente da construção civil.

Entendemos e concordamos com a importância da sua proposta, especialmente ao considerar que a falta de recursos para custear a mão de obra muitas vezes inviabiliza o aproveitamento pleno dos materiais fornecidos. As medidas já existentes e em andamento no Município têm justamente o objetivo de suprir essa lacuna, promovendo maior efetividade nas ações sociais voltadas à habitação.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.



Assinado digitalmente por:

**VINICIUS EUGENIO
VOLPATTO**

***.201.189-**

assinado

digitalmente

04/06/2025 07:59:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Vinicius Volpatto

Secretário Municipal Planejamento

Decreto 18/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Gileade Osti

Prefeito Municipal

Município de Guaíra/PR

Av. Cel. Otávio Tosta, 126, Centro

CEP 85980-000 – Guaíra – Pr.





Memorando 1.844/2025



**Município
de Guaíra**

De: **Vanderlei Rangel de Lima** Setor: **0201 - CHEGAB - Chefia de Gabinete**

Despacho: **3- 1.844/2025**

Para: **0205 - SECEXE - Secretaria Executiva** AC: **Alaide Carvalho de Lima Barreto**

Assunto: **GABINETE - OF CMG 030/2025 - ID 099/2025 - Claudemir Motorista**

Guaíra/PR, 07 de Julho de 2025

Prezada Secretária Executiva,

Encaminho para continuidade dos trâmites de praxe.

Grato.

At.te,

—
Vanderlei Rangel de Lima
Chefe de Gabinete

Município de Guaíra - Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126 Centro, Guaíra — PR CEP: 85980-125 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/07/2025 10:41:48 por Alaide Carvalho de Lima Barreto - Secretária Executiva (matrícula 19999)

1Doc